



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 06/2017

(Fl 34 do BI 06, de 16 Fev 17)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 06/2017

Quartel em Chapecó, 16 de fevereiro de 2017.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
10/02/17	0800h-2000h	sexta-feira	Ten BM Ecco
11/02/17	0800h-2000h	sábado	Ten BM Brandão
12/02/17	0800h-2000h	domingo	Ten BM Dummel
13/02/17	0800h-2000h	segunda-feira	Ten BM Ramon
14/02/17	0800h-2000h	terça-feira	Ten BM Piiva
15/02/17	0800h-2000h	quarta-feira	Ten BM Nunes
16/02/17	0800h-2000h	quinta-feira	Ten BM Massarani

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrição de Ofício

Chapecó (SC), 10 de fevereiro de 2017.

Ilmo. Sr.
Tenente-Coronel Hilton de Souza Zeferino

Prezado,

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva do Sicoob MaxiCrédito vem, por meio deste, agradecer a presteza do Corpo de Bombeiros de Chapecó no atendimento da Ocorrência no dia 15 de fevereiro, quando do incêndio em uma das instalações da Cooperativa.

Reiteramos a importância e o valor da Corporação para a sociedade chapecoense, que conta com um serviço de extremo valor em momentos como esse.

Atenciosamente.

**Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados
SICOOB MaxiCrédito**

Transcrição de Portaria

PORTARIA Nr 01/6º BBM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 6º BBM.

O TEN CEL BM COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nr 461/CBMSC/2014, de maio de 2014, combinado com o Título II, Seção I, Artigo 21, inciso XXVI, da Portaria 816 (Regulamento Interno de Serviços Gerais), de 19 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º – Designar, em cumprimento à orientação contida na Instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA, publicada no DOE nº 16.882, de 10 de abril de 2002, a Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 6º BBM, constituída pelos seguintes bombeiros militares.

I- 1º Ten BM Mtcl 927344-1 **Ramon** Phillipy Coelho – Presidente

II- Sd BM Mtcl 928139-8 **Jairo** Azileu da Silva Júnior

III- Sd BM Mtcl 929075-3 Marcelo **Haetinger**

Art. 2º – A Comissão Interna Permanente deverá lavrar ata de reunião.

Art. 3º – Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogar a Portaria 046/6º BBM, de 27 de julho de 2012.

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM
Cmt do 6º BBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

sem alterações

II – ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

Férias Regulamentares – Concessão

(Fl 36 do BI 06, de 16 Fev 17)

Foi concedido ao ST BM RR CETISP Mtcl 913396-8 LUIZ ANTONIO Capeletto do COBOM, do 6º BBM (Chapecó) 30 (trinta) dias para gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2016, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 923488-8 ADÃO Adair Hahn do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) 30 (trinta) dias para gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2016, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 923832-8 Sérgio KOPHAL do COBOM, do 6º BBM (Chapecó) 30 (trinta) dias para gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2016, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Foi concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 914810-8 Alberi BIACHET, do 1º/2º/2ª/6º BBM (Saúdes), 24 (vinte e quatro) dias para gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016, a contar de 15 de fevereiro de 2017.
Transcrito NB nº 06/2ª/6ºBBM.

Férias Regulamentares/Apresentação

A 14 de fevereiro de 2017, do St BM Mtcl 921222-1 Nelci José DALL AGNOL, da 1ª/6ºBBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.

A 14 de fevereiro de 2017, do 1º Sgt BM Mtcl 914818-3 CIRINEU Alves de Oliveira do 1º/ 1ª/6ºBBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.

A 14 de fevereiro de 2017, do 1º Sgt BM Mtcl 914822-1 ERNO Luiz Ferreira Zuse, do 1º/ 1ª/6ºBBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.

A 15 de fevereiro de 2017, do 1º Sgt BM Mtcl 910179-9 Lazaro MULLER, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.

Licença Paternidade

Foi concedido ao St BM Mtcl 921544-1 Henrique NAKALSKI, do 1º/1ª/6ºBBM, 15 (quinze) dias de licença paternidade a contar de 10 de fevereiro de 2017 pelo nascimento de sua filha de nome Isadora Rodrigeri Nakalski, conforme Certidão de Nascimento nº 104257 01 55 2017 1 00272 139 0130427 13.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Férias Regulamentares – Concessão

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 913396-8 Fabrício MOCELLIN, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó) 27 (vinte e sete) dias para gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2016, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

(Fl 37 do BI 06, de 16 Fev 17)

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 929313-2 Evandro PEDROTTI Adão, do 1º/3º/2ª/6º BBM (Palmitos), 27 (vinte e sete) dias para gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Transcrito NB nº 06/2ª/6ºBBM.

Foi concedido ao Sd BM Mtcl 927734-0 PAULO ROBERTO dos Santos, do 2º/3º/2ª/6º BBM (São Carlos), 30 (trinta) dias para gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Transcrito NB nº 06/2ª/6ºBBM.

Foi concedido ao Sd BM Mtcl 380560-3 Marcelo José RODRIGUES, do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), 30 (trinta) dias para gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Transcrito NB nº 06/2ª/6ºBBM.

Foi concedido ao Sd BM Mtcl 359924-8 Willian Bernardo BERTON, do 1º/2º/2ª/6º BBM (Saudades), 30 (trinta) dias para gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Transcrito NB nº 06/2ª/6ºBBM.

Férias Regulamentares/Apresentação

A 14 de fevereiro de 2017, do Sd BM Mtcl 929165-2 CLAITON Detofol, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Pelas conclusões do 1º Ten BM Mtcl. 349587-6 **Ismael Mateus PIVA**, Encarregado da Sindicância nº 001/2017/CBMSC, procedida através da Portaria nº 01/2017/CORREG/CBMSC, datada de 10/01/2017, em face ao exposto e que dos autos constam, destinados a apurar os fatos relatados na Parte nº 536/20146/6º BBM, envolvendo o 3º Sgt BM Mtcl. 920.387-7 **Antonio Jesus DA SILVEIRA**, decido:

- 1.CONCORDAR com a conclusão do Encarregado,
- 2.Encaminhar esta Sindicância a Corregedoria Geral do CBMSC para as providências necessárias ao caso;
- 3.Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl. 920.387-7 **Antonio Jesus DA SILVEIRA**, afim de apurar as transgressões disciplinares levantadas na Sindicância;
- 4.Arquivar uma cópia dos Autos no B-1 /6ºBBM;
- 5.Publicar a presente Solução em BI.

Chapecó, 10 de Fevereiro de 2017.

(Fl 38 do BI 06, de 16 Fev 17)

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – TC BM
Comandante do 6º BBM

PORTARIA DE PAD Nr 29/2017/CORREG/CBMSC , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
OBM: 6º BBM
MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 29/2017/CBMSC

O COMANDANTE DO 6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 29/2017/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 920387-7 Antonio Jesus da Silveira, pela transgressão disciplinares elencada no item 25 do Anexo 01 do RDMESC “*Abandonar serviço para o qual tenha sido designado*” conforme apurado na Sindicância nº 001/2017 CORREG/CBMSC.

Art. 2º Designar o 1º Tenente BM Mtcl 650370-5 Leonardo Ecco como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – TEN CEL BM
Comandante do 6º BBM

Referência Elogiosa

Elogio os BBMM, Sd BM Mtcl 660036-0 Anderson André Scholz , Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano DEVILLA e ao Sd BM Mtcl 932354-6 GIOVANI Pereira todos do 1º/1ª/6º BBM pela dedicação e esforços empreendidos no projeto de melhorias e reforma do ABS-03. Os três militares foram responsável por fazer o levantamento dos projetos de melhorias, buscar os orçamentos, acompanhar a execução e conferir a funcionalidade da viatura depois de pronto. Graças a eles, uma viatura que estava obsoleta e pronta para ser dado baixa, passou a ter novas funcionalidades, em especial o combate a incêndio florestal, e será muito útil ao Corpo de Bombeiros de Chapecó. A empenho, a proatividade e a vontade de auxiliar o quartel melhorar dos três militares serve de exemplo a todos seus colegas. Individua, Averbese-se.

(Fl 39 do BI 06, de 16 Fev 17)

Ismael Mateus Piva- 1º Ten BM
Chefe do Setor de Perícia do 6ºBBM

ASSINA:

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

CONFERE:

ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM
SubComandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar